DECRETO 026/2015, DE 08 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e dá outras providências".

ANDRÉ LUIZ SEVERINO AS SILVA, Prefeito Municipal de Planalto, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o regular processo administrativo, elencado junto ao contrato nº 035/2015 e Pregão Presencial por Ata de Registro de Preço nº 013/2015;

CONSIDERANDO, o respeito pelo princípio da ampla da defesa e do contraditório;

CONSIDERANDO, a restou incontroverso o atraso significativo na entrega dos medicamentos, prejudicando os pacientes da rede publica municipal;

CONSIDERANDO, a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO, a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Pela inexecução parcial do contrato nº **035/2015** (que objetiva a aquisição de medicamentos), conforme quantidades e especificações mínimas descrita na presente avença fica aplicada com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa **CAMILA APARECIDA MINARI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº **13.046.855/0001-03** e Inscrição Estadual nº **451.039.440.113**, estabelecida na Rua São Bento, nº 23-20, Bairro Centro,

CEP 15.130-000, na cidade de Mirassol-SP; a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Planalto, pelo prazo de 02 (dois) anos a contar da data do presente decreto.

Art. 2°. Ficam os Departamentos Jurídico, Licitação e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente decreto, inclusive comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Planalto-SP, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 08 de junho de 2015.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

WAGNER CÉSAR GALDIOLI POLIZEL
ASSESSOR JURÍDICO/OAB/SP 184881

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA